UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS

EDITAL 35/2015

PROCESSO SELETIVO DISCENTE dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, MESTRADO e DOUTORADO, das áreas Direito, Educação e Saúde Coletiva.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente para o Mestrado em Direito, Mestrado em Educação e Mestrado em Saúde Coletiva, Doutorado em Direito e Doutorado em Saúde Coletiva, para os interessados em ingressar nos respectivos programas a partir do segundo semestre de 2015.

I – VAGAS E BOLSAS DISPONÍVEIS

2º SEMESTRE DE 2015		
Programa	**Curso**	**VAGAS**
Direito	Mestrado	29
	Doutorado	04
Saúde Coletiva	Mestrado	13
	Doutorado	05
Educação	Mestrado	30

Os candidatos aprovados e matriculados nos programas de mestrado ou doutorado poderão concorrer as bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) concedidas pela CAPES a cada programa, obedecidos aos requisitos estabelecidos na Portaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unisantos nº 01/2015 e os demais que venham a ser estabelecidos no processo seletivo específico.

Em função da Universidade Católica de Santos possuir cota significativa de bolsas no **PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR** da CAPES, será concedida preferência para os candidatos ao doutorado que declararem disponibilidade em realizar estágio de pesquisa no exterior, ao menos pelo período de 3 (três) meses, após o cumprimento dos créditos.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para os candidatos da área **DIREITO** devem ser realizadas, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Campus Boqueirão da Universidade Católica de Santos, situada na Av. Conselheiro Nébias, 589, em Santos, no Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 11h30 e das 17h às 21h.

2. As inscrições para os candidatos da área **EDUCAÇÃO** devem ser realizadas, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Campus Dom Idílio José Soares da Universidade Católica de Santos, situada na Av. Conselheiro Nébias, 300, em Santos, no Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, no

horário das 9h às 11h30 e das 17h às 21h.

3. As inscrições para os candidatos da área **SAÚDE COLETIVA** devem ser realizadas, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Campus Dom Idílio José Soares da Universidade Católica de Santos, situada na Av. Conselheiro Nébias, 300, em Santos, no Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9h às 11h30 e das 17h às 21h.

4. O pedido de inscrição deverá ser efetuado por meio de formulário próprio (**Anexo A. Formulário de inscrição**), assinado pelo candidato e acompanhado da seguinte documentação:
   a) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação, reconhecido na forma da lei ou, se for recém-formado, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido ou credenciado (não será aceita inscrição de portadores de diploma de tecnólogo, de cursos sequenciais e de licenciatura curta);
   b) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
   c) Cópia digital do *curriculum* no formato *Lattes*;
   d) Original de declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo**);
   e) Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os demais estrangeiros);
   f) Uma foto 3x4 recente, se o *curriculum Lattes* não contar com foto;
   g) Original ou cópia simples ou cópia em meio digital das publicações (artigos publicados em periódicos científicos, capítulos de livros, livros completos, trabalhos completos ou resumos de trabalhos publicados em anais de eventos científicos) produzidas, nos últimos 5 (cinco) anos, após o bacharelado ou após o mestrado.
   h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

5. Os candidatos ao doutorado devem complementar o rol anterior de documentos com os seguintes:
   a) Cópia autenticada do diploma de mestre, reconhecido na forma da lei ou da certidão de conclusão do mestrado expedida pela instituição responsável pelo programa, desde que o mesmo seja nacionalmente reconhecido;
   b) Cópia digital do histórico escolar do programa de mestrado;
   c) Se o histórico do mestrado não fizer referência expressa, cópia digital de documento que ateste a proficiência em língua estrangeira exigida pelo mestrado do candidato;
   d) Cópia simples ou digital da dissertação de mestrado defendida pelo candidato;

6. Os candidatos ao mestrado, no ato de inscrição, devem apresentar CARTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA (**Anexo C. Carta de intenção de pesquisa**) ou ESBOÇO DE PROJETO DE PESQUISA PARA A DISSERTAÇÃO e os candidatos ao doutorado, ESBOÇO DE PROJETO PESQUISA PARA A TESE.

7. O ESBOÇO DE PROJETO DE PESQUISA deve contar com os seguintes elementos obrigatórios: a) Tema; b) Problema; c) Hipóteses; d) Objetivos; e) Justificativa; f) Referências Teóricas; g) Metodologia; h) Cronograma; e) Referências.

8. Serão aceitas inscrições enviadas pelo correio físico ou eletrônico, desde que contenham toda a documentação necessária, inclusive cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, e sejam recebidas e confirmadas eletronicamente pela respectiva Secretaria até o último dia da inscrição.
   8.1 O programa de Mestrado e Doutorado em **Direito** receberá as solicitações e documentações digitais pelo e-mail posdireito@unisantos.br.
   8.2 O programa de Mestrado e Doutorado em **Saúde Coletiva** receberá as solicitações e documentações digitais pelo e-mail secidilio@unisantos.br.

8.3 O programa de Mestrado em **Educação** receberá as solicitações e documentações digitais pelo e-mail secidilio@unisantos.br.

8.4 As cópias autenticadas exigidas para esse processo deverão ser apresentadas a Secretaria respectiva antes do início da prova escrita de conhecimentos específicos.

IV – DO PROCESSO

O processo seletivo discente de cada programa será conduzido por Comissões Examinadoras designadas pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa dentre os docentes permanentes de cada programa, ouvido o respectivo colegiado, respeitando, em sua composição, quando possível, a representatividade de cada linha de pesquisa do programa.

O processo seletivo discente compreenderá as seguintes avaliações:

1. **Prova escrita de conhecimentos específicos, relativos às temáticas investigativas das linhas de pesquisa de cada Programa.**

   1.1. A prova escrita de conhecimentos específicos, que deve ser realizada sem consulta a qualquer material, consistirá em dissertação sobre um dos temas fixados no "**Anexo D. Informações Adicionais dos Programas**" a esse edital e sorteados, para cada área, no início da prova; ou, para os programas que optaram por não indicar esses temas, na análise e interpretação de texto da área do programa apresentado na ocasião da prova; ou ainda em respostas dissertativas a indagações sobre temas considerados básicos para cada área de concentração.

   1.2. À prova escrita de conhecimentos específicos, que terá duração de 03 (três) horas e deve ser realizada em língua portuguesa, será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

2. **Exame de proficiência em língua estrangeira**.

   2.1. O exame de proficiência objetiva verificar a habilidade de leitura e compreensão textual dos candidatos nas seguintes línguas estrangeiras: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.

   2.2. Para os programas de mestrado, o candidato tem de demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em apenas uma das línguas estrangeiras referidas.

   2.3. Para os programas de doutorado, o candidato tem de demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em duas das línguas estrangeiras referidas.

   2.4. À prova escrita de proficiência em língua estrangeira, que terá duração de 1 hora e meia, será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).

   2.5. Os candidatos cuja língua materna não seja o português deverão submeter-se também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, a qual será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os que obtiverem nota inferior a 5,0 (cinco).

   2.6. Documento probatório de proficiência em qualquer das línguas referidas emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES dispensa o candidato do exame equivalente.

   2.7. Para o exame de proficiência será vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.

3. **Entrevista sobre o *curriculum*, carreira acadêmica e profissional do(a) candidato(a).**

   3.1. Na entrevista sobre o *curriculum*, carreira acadêmica e profissional, levar-se-á em conta: tempo de exercício no magistério, experiência em monitoria, histórico escolar, participação em programa de iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa,

experiência profissional intrinsecamente relacionada com os temas do programa, domínio avançado de línguas estrangeiras.

3.2. Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o *curriculum*, carreira acadêmica e profissional, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

4. Entrevista sobre intenção ou projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

4.1. Na entrevista sobre a intenção ou projeto provisório de pesquisa, levar-se-á em conta o alinhamento da proposta de investigação com as linhas de pesquisa do programa e os projetos de pesquisa dos docentes do programa e com as necessidades sociais, assim como a qualidade técnica da intenção ou projeto apresentado e a potencialidade para o desenvolvimento de estágio de pesquisa no exterior.

4.2. Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para a intenção ou projeto de pesquisa, sendo desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

V – DO RESULTADO

1. Serão considerados aprovados todos os participantes que obtiverem notas superiores às desclassificatórias em todas as avaliações antes referidas.

1.1. O candidato que obtiver notas superiores às desclassificatórias na prova de conhecimentos específicos e nas entrevistas mas que for desclassificado no exame de proficiência em língua estrangeira poderá ser autorizado pela coordenação do programa a frequentar o mesmo na condição de aluno especial, submetendo-se, logicamente, ao regramento institucional dessa condição.

2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.

2.1. A ordem de classificação se fundamentará na média final do candidato, apurada a partir da soma das notas obtidas na prova escrita de conhecimentos específicos, na entrevista sobre o curriculum, carreira acadêmica e profissional, na entrevista sobre a intenção ou projeto de pesquisa, divididas por três.

2.2. Em eventuais casos de empate, a comissão considerará: nos programas de mestrado, o maior conceito obtido na prova escrita de conhecimentos específicos; nos programas de doutorado, o maior conceito obtido na entrevista sobre a proposta de investigação. Na hipótese de novo empate, a média das notas obtidas na graduação ou no mestrado, respectivamente.

3. O resultado final do processo seletivo discente será publicado no portal da UniSantos e pelas secretarias acadêmicas, devendo constar apenas a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
4. Será assegurado o direito à admissão nos programas aos candidatos aprovados e classificados nos respectivos processos seletivos, segundo o número de vagas previamente fixado em cada programa no "**Anexo D. Informações Adicionais dos Programas**" a esse edital, desde que efetivem sua matrícula no período de matrículas indicado nesse edital.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação de matrícula de quaisquer candidatos previamente classificados, efetivar-se-á a chamada dos próximos candidatos aprovados, na sequência classificatória, para que se lhes permita ingressar nos programas no período de matrículas em segunda chamada indicado nesse edital.

5.1. O candidato aprovado que não chegou a ingressar na classificação equivalente ao número de vagas do respectivo programa, nem em segunda chamada, poderá ser autorizado pela coordenação do programa a frequentar o programa na condição de aluno especial,

submetendo-se, logicamente, ao regramento institucional dessa condição.

VI - DO CALENDÁRIO

1. Oficina livre de Elaboração de Projetos: **16 de maio de 2015, das 9h às 12h**.
2. Inscrições no processo seletivo: **até 23 de maio de 2015.**

3. Prova de proficiência em Inglês: **26 de maio de 2015**, das 9h às 10h30.
4. Prova de proficiência em Italiano: **26 de maio de 2015**, das 11h às 12h30.
5. Prova de proficiência em Espanhol: **26 de maio de 2015**, das 13h às 14h30.
6. Prova de proficiência em Francês: **26 de maio de 2015**, das 15h às 16h30.
7. Prova de proficiência em Alemão: **26 de maio de 2015**, das 17h às 18h30.
8. Prova de proficiência em Português: **26 de maio de 2015**, das 19h às 20h30.

9. Prova de conhecimentos específicos: **27 de maio de 2015**, das 9h às 12h.
10. Entrevistas: **27 de maio de 2015**, das 12h às 20h.

11. Resultado do processo seletivo: **27 de maio de 2015**.
12. Prazo para recursos: **28 de maio 2015**.
13. Prazo para resposta aos recursos: **29 de maio de 2015**.
14. Matrículas nos Programas: **1 e 2 de junho de 2015**.
15. Matrículas em segunda chamada: **3 de junho de 2015.**
16. Início do semestre letivo: **Agosto de 2015**.

VII – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. A indicação eventual de temas e de referências para o processo seletivo é apresentada no "**Anexo D. Informações Adicionais dos Programas**".
2. As normas do Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da UniSantos aplicam-se supletivamente a esse edital.
3. Diante de caso excepcional não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar pela equidade, desde que formalize os fundamentos decisórios.
4. O processo seletivo regulado por esse edital será registrado em um único processo e será instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Portarias designando as Comissões Examinadoras; Atas das respectivas Comissões Examinadoras.

Santos, 30 de abril de 2015.

Prof. Dr. Marcelo Lamy
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXOS
A. Formulário de inscrição.
B. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo.
C. Carta de intenção de pesquisa.
D. Informações adicionais dos programas.